



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS TRINTA UM DE MAIO E QUATRO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a décima sexta sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Pedro Inácio da Silva e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado o quorum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.227/2021, do dia 20/5/2021, e publicada no dia 21/5/2021, às fls. 426/436, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Virtual: Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000025-19.2021.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. Custas acrescidas de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00 valor acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000032-43.2021.5.19.0057** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário do ente público; dar parcial provimento ao apelo obreiro para acrescer ao condeno: 1. pagamento das horas extras, decorrentes da jornada laboral, nos seguintes termos: a) no período de 01/02/2016 a 31/12/2017, de 02 (dois) plantões de 24h (vinte e quatro horas) por semana, em regime de escala (24h x 72h); b) no período de 01/01/2018 a 17/12/2020, de 03 (três) plantões de 24h (vinte e quatro horas) por semana, em regime de escala (24h x 48h); c) mais 7 (sete) horas extras por dia de trabalho exercido 2 (duas) vezes na semana, perfazendo um total de 14 horas extraordinárias por semana, nos limites do pedido, sem o adicional, mais com reflexos sobre FGTS, tudo a ser apurado na fase de liquidação; 2. majorar os honorários sucumbenciais a favor do advogado do reclamante para 10% sobre o valor da condenação e excluir da condenação os honorários sucumbenciais a favor do advogado do Município; 3. determinar a utilização como índice de correção monetária o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, observando-se a decisão final do STF em 18.12.2020 das ADCs 58 e 59; tudo nos termos da fundamentação supra, a qual integra este dispositivo. Autoriza-se a dedução de valores pagos a idêntico título. Custas acrescidas de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor acrescido à condenação para fins de direitos, parte ré isenta (CLT, art. 790-A, I). **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000060-17.2021.5.19.0055** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000065-27.2021.5.19.0059** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8.096, advogado da recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 5 Processo N.º ROT-0000091-21.2020.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 6 Processo N.º RORSum-0000114-64.2020.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para excluir a condenação obreira em honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 7 Processo N.º AIRO-0000117-34.2020.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 8 Processo N.º AP-0000123-51.2014.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a sentença, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para refazimento da conta de liquidação, a fim de constar no cálculo a dedução dos valores líquidos pagos a título de verbas rescisórias, assim como a multa de 40% do FGTS. **Ordem: 9 Processo N.º ROT-0000175-97.2019.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, afastando a prescrição bienal pronunciada em primeira instância, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja apreciada e decidida a lide quanto aos pleitos exordiais, inclusive com a instauração de incidente de falsidade documental, restando sobrestada a análise dos tópicos recursais remanescentes, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que negava provimento ao recurso. **Ordem: 10 Processo N.º RORSum-0000188-50.2020.5.19.0062** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 11 Processo N.º RORSum-0000193-49.2020.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 12 Processo N.º ROT-0000251-75.2020.5.19.0062** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.033, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 13 Processo N.º RORSum-0000259-29.2020.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para excluir a condenação obreira em honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 14 Processo N.º ROT-0000274-92.2020.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 15 Processo N.º ROT-0000313-86.2020.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284 e James Santos da Silva, OAB/AL 8.741, advogados do recorrente/reclamante e recorrente/reclamado,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000335-59.2020.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8.096, advogado da recorrente (Tigre - Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda.), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000342-30.2020.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença, reconhecer o vínculo empregatício com a empresa IMUGI Tecnologia e Educação, devendo esta proceder à anotação da CTPS obreira com a data de admissão em 08/01/2018, na função de professora e saída em 30/09/2019, condenando as demais reclamadas, IMA Treinamento de Informática e Comércio de Suprimentos Ltda e GAR Treinamentos de Informática e Comércio de Suprimentos Ltda, de forma subsidiária ao pagamento de: férias integrais 2018/2019; férias proporcionais 2019/2020; décimo terceiro integral de 2018; décimo terceiro proporcional de 2019; multa do art. 477 da CLT; recolhimento dos depósitos fundiários do período contratual; diferenças salariais relativas ao ano de 2019 e honorários de sucumbência a serem pagos pelas reclamadas no percentual de 10% do valor da condenação. Custas reduzidas para R\$ 360,00, calculadas sobre R\$ 18.000,00, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que reconhecia o vínculo empregatício entre as partes, determinado que as reclamadas anotassem a CTPS obreira, condenando-as de forma solidária. **Ordem: 18 Processo Nº AP-0000343-92.2018.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000353-71.2020.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Marina Pereira Correia das Neves Nonô, OAB/AL 8.494, advogada da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000399-60.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e parcial provimento ao recurso empresarial para determinar a retificação dos cálculos de Id 949a711, adotando-se juros decrescentes no cálculo das parcelas vincendas; conhecer e dar parcial provimento ao recurso autoral para determinar a retificação da planilha de Id 99986f7 e dos cálculos de Id 949a711 nos seguintes termos: a) computar os valores pagos a título de acertos de CTVA e de função gratificada efetiva nos meses de nov/15 e out/16 na planilha de apuração de médias, com repercussão nos cálculos; b) incluir os valores pagos a título de função gratificada assegurada nos meses de junho a setembro de 2018 na planilha de apuração de médias, com repercussão nos cálculos; c) apurar os reflexos nas férias usufruídas conforme relatório de férias utilizadas de ID. 05ff448 - Pág. 1; d) incluir nos cálculos de liquidação os recolhimentos para FUNCEF devidos pelo empregador; e) excluir dos cálculos de liquidação a contribuição previdenciária parte do empregado; e f) aplicar o IPCA-E na fase pré-processual e a SELIC a partir da citação, consoante julgamento da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ADC/58. Custas mantidas. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000418-72.2020.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392 e Diego Leão da Fonseca, OAB/AL 8.404, advogado do recorrente e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000424-82.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento telepresencial a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000443-50.2018.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo da UNIÃO para reformar a sentença e julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados na presente ação de antecipação de garantia proposta pela empresa TIM CELULAR S.A. Custas a cargo da autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000444-16.2019.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, excluir a condenação do reclamante em honorários de sucumbência em prol dos advogados da reclamada. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000459-42.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5.865 e James Oliveira Fernandes, OAB/AL 16.928, advogados do recorrido(Atacado S/A) e do recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 26 Processo Nº RORSum-0000461-09.2020.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Diogo Phillip Silva Gueiros, OAB/AL 8.826, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000471-72.2019.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, advogada do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000497-83.2020.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso Municipal. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000527-71.2020.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para determinar o refazimento do cálculo do aviso prévio, observando o disposto na MP 808/2017, no ponto em que altera o art. 452-E, I, (aviso prévio pela metade) e determinar o pagamento pela média dos valores recebidos no curso do contrato de trabalho intermitente, considerando-se apenas os meses durante os quais o empregado tenha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

recebido parcelas remuneratórias no intervalo dos últimos doze meses ou o período de vigência do contrato de trabalho intermitente, se este for inferior. Custas mantidas. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000567-43.2019.5.19.0056** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 31 Processo Nº RORSum-0000570-20.2020.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para reduzir o pagamento de adicional por acúmulo de função ao valor de 30% sobre o salário mensal, bem como para ampliar para 15 dias o prazo para cumprimento da obrigação de fazer, e determinar a retificação dos cálculos para constar o pagamento de adicional por acúmulo de função no valor de 30% sobre o salário mensal e, conforme consignado na sentença, com reflexos em 13º salários, férias acrescidas de 1/3, FGTS acrescido de 40% e verbas pagas na rescisão contratual, incidência de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e da jurisprudência atual do STF, constando, ainda, o recolhimento previdenciário e de IRRF a cargo das partes, nos moldes determinados na sentença. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000581-95.2019.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Mariana Neves Bezerra, OAB/PE 37.562, advogada do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 33 Processo Nº AP-0000586-79.2017.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de garantia do juízo. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000621-03.2019.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso Municipal. **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000672-30.2020.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Leandro Pianca Regis, OAB/AL 7.386, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 36 Processo Nº RORSum-0000698-46.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para determinar a reversão da dispensa por justa causa em dispensa sem justa causa, devendo a empresa pagar ao reclamante as verbas rescisórias devidas, tais como aviso prévio, férias proporcionais + 1/3, 13º salário, FGTS + 40% e indenização substitutiva do seguro desemprego, bem como para condenar a empresa ao pagamento de honorários de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação meramente para fins processuais. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000723-75.2019.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000792-07.2019.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

considerando o requerimento apresentado por André Luís Wagner Mallmann, OAB/AL 13.672, advogado da recorrida(COOPERATIVA AGRÍCOLA DO VALE DO SATUBA-COPERVALES), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 39 Processo N° AP-0000834-57.2015.5.19.0055** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 40 Processo N° AP-0000854-55.2011.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo, de ofício, por ausência de delimitação de valores. **Ordem: 41 Processo N° ROT-0000867-33.2020.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Marina de Freitas Motta Albernaz, OAB/RJ 118.698, advogada do recorrido(Tivit-Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 42 Processo N° ROT-0000875-04.2020.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 43 Processo N° ROT-0000914-47.2019.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo obreiro. **Ordem: 44 Processo N° ROT-0000961-12.2019.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178 e Murillo Moura e Mendes, OAB/AL 11.686, advogados do recorrente e da recorrida, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 45 Processo N° ROT-0001030-41.2019.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso municipal a fim de determinar a) o pagamento, e não o recolhimento, das competências faltantes do FGTS, devido ao encerramento do contrato celetista, referente ao período da admissão da autora pelo município até a data da transmutação do regime jurídico, observando a prescrição e, b) para fins de correção monetária, sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381), até a data do ajuizamento da ação. E a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista deverá incidir a taxa SELIC. Os juros devem ser calculados na forma da OJ. 07, do Tribunal Pleno, do C. TST; contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que reduzia os honorários de sucumbência a cargo do Município, fixando-os em 5% do valor da condenação. **Ordem: 46 Processo N° ROT-0001125-65.2019.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso municipal a fim de determinar que sejam aplicados para fins de correção monetária, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa SELIC (art. 406 do Código Civil) até que advenha solução legislativa. Os juros devem ser calculados na forma da OJ. 07, do Tribunal Pleno, do C. TST. **Ordem: 47 Processo N° AP-0001143-89.2017.5.19.0061** Relator ANTONIO ADRUALDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ALCOFORADO CATAO Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso municipal e negar-lhe provimento. **Ordem: 48 Processo Nº RORSum-0001202-51.2017.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8.473, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0001210-69.2019.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento recurso para, reformando a sentença, reduzir o pagamento de honorários advocatícios ao percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas pelo reclamado mantidas, porém isentas. **Ordem: 50 Processo Nº AP-0001409-59.2017.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 51 Processo Nº AP-0001687-76.2016.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Ordem: 52 Processo Nº AP-0001760-69.2016.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do agravado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0001825-37.2016.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6.429, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 54 Processo Nº AP-0087000-64.2009.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar provimento ao agravo de petição obreiro para determinar a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil) até que advenha solução legislativa; e dar provimento parcial ao agravo da litisconsorte para determinar a apuração das contribuições previdenciárias devidas à PREVI, a partir de janeiro/2014. **Ordem: 55 Processo Nº AP-0150100-49.2007.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6.048 advogado da agravada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia quatro de junho de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**